



## **LUPATECH S.A.**

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 002/2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 22 dias do mês de janeiro de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Nova Odessa, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13460-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Celso Fernando Lucchesi; Secretário: Edson Antonio Foltran.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a operação de venda da sociedade argentina Jefferson Sudamericana S.A., e suas unidades Jefferson Solenoid Valves U.S.A., Inc., Valjeff S.A. de C.V. e Jefferson Solenoidbras Ltda., direta ou indiretamente controladas pela Companhia; e (ii) a nomeação do escritório de advocacia argentino Perez Alati, Grondona, Benites, Arntsen & Martinez de Hoz como procurador da Companhia e de sua controlada direta, a sociedade Lupatech Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda. (“LUEP”), para fins de representação perante a *Comisión Nacional de Defensa de la Competencia* da Argentina.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão da ordem do dia, que era de pleno conhecimento de todos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros decidiram e aprovaram, de forma unânime e sem qualquer ressalva:
  - (i) a alienação da totalidade das ações e/ou quotas detidas pela Companhia nas sociedades controladas, direta ou indiretamente, a saber, (i) Jefferson Sudamericana S.A., (ii) Jefferson Solenoid Valves U.S.A., Inc., (iii) Valjeff S.A. de C.V. e (iv) Jefferson Solenoidbras Ltda. (“Unidades Jefferson”), para os empresários argentinos Ricardo e Felipe Menendez, por meio de suas operações Jikur S.A. e Jatdery S.A., localizadas no Uruguai (“Comprador”), pelo valor total de US\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo um adiantamento de US\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser pago na assinatura do contrato de compra e venda, para quitação das exportações em aberto na Argentina, US\$4.281.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América), a serem pagos quando do fechamento da operação, e US\$1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em até 03 (três) anos, contados do fechamento da operação, em não se materializando eventuais contingências apontadas pelo comprador,

e em se verificando a recuperação de créditos de exportação retidos. O Contrato prevê, como garantia ao pagamento do montante de até US\$1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), o penhor das quotas/ações das Unidades Jefferson, em favor da Companhia, além da contratação de um *insurance performance bond* (seguro-garantia), ambos custeados pelo Comprador;

- (ii) a autorização para que o Diretor Presidente e o advogado da Companhia, Srs. Ricardo Doebeli e João Marcos Cavichioli Feiteiro, em conjunto, tomem toda e qualquer providência necessária com vistas à assinatura de todos e quaisquer contratos e demais documentos e execução dos atos relacionados à operação de alienação da totalidade das ações e/ou quotas detidas pela Companhia, direta ou indiretamente, nas Unidades Jefferson, para o Comprador, incluindo, mas não se limitando a assinatura do *Shares Purchase Agreement*, *IT Transitional Support Agreement* e todo e qualquer outro contrato, carta e/ou documento relacionado à operação acima mencionada, ratificando, ainda, os atos eventualmente já praticados;
- (iii) a nomeação do escritório de advocacia argentino Perez Alati, Grondona, Benites, Arntsen & Martinez de Hoz como procurador da Companhia e da LUEP, para fins de representação perante a *Comisión Nacional de Defensa de la Competencia* da Argentina, no intuito de obter aprovação da operação mencionada no item (i) acima por referido órgão argentino.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Nova Odessa (SP), 22 de janeiro de 2015. Celso Fernando Lucchesi, Presidente; Edson Antonio Foltran, Secretário. Conselheiros presentes: Celso Fernando Lucchesi, Caio Marcelo de Medeiros Melo, Ricardo Doebeli, Antonio Ernesto Ferreira Müller, Cesar Guillermo Gonzalez Neuman, Luiz Augusto Marciano da Fonseca e Simone Anhaia Melo

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

---

**Edson Antonio Foltran**  
Secretário